



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO.

Biênio 2025/2026

Protocolado Sob nº 068.

Em 15 / 06 / 2026.

Às 10 : 55 horas

INDICAÇÃO Nº 02 /2026

Autor: Vereador Juscelino Barbosa

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos tremors regimentais, resolução nº 004/2015 de 24 de novembro de 2015, Art, 65 apresenta a presente **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins, Senhor Rafael Maracaípe de Almeida, para que sejam adotadas as providências necessárias visando à concessão do adicional de periculosidade de 30% aos vigilantes do Município.

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins que encaminhe Projeto de Lei a esta Casa Legislativa concedendo adicional de periculosidade de 30% aos vigilantes municipais, incidente sobre o vencimento-base da categoria.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir aos vigilantes municipais o reconhecimento e a valorização de suas atividades, exercidas diariamente sob condições que os expõem a riscos à integridade física e à própria vida.

A Lei Federal nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012, alterou o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), passando a considerar perigosas as atividades de segurança pessoal ou patrimonial. O § 1º do artigo 193 estabelece o pagamento de adicional de periculosidade de 30% sobre o salário do trabalhador submetido a tais condições.

Art. 193 da CLT:

“São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente do trabalhador a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial.”

Publicado em 15 / 06 / 2026

Local Maurilândia do Tocantins

Responsável Pela Publicação

Lucas da Silva Jorge

Controle Interno
Portaria Nº 04/2025

APROVADO	
EM <u>01</u> DISCUSSÃO E <u>01</u> VOTAÇÃO	
POR <u>08</u> A FAVOR E <u>00</u> CONTRA NO	
DIA <u>15</u> / <u>06</u> / <u>2026</u>	
Presidente da Câmara	

§ 1º "O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa."

Dessa forma, considerando que os vigilantes municipais desempenham funções de proteção do patrimônio público e frequentemente estão sujeitos a situações de risco, mostra-se justa e necessária a adoção de medida que assegure o pagamento do referido adicional, observadas as normas legais e a disponibilidade orçamentária do Município.

Diante do exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine os estudos necessários e encaminhe Projeto de Lei a esta Câmara Municipal para instituir o adicional de periculosidade de 30% aos vigilantes do Município de Maurilândia do Tocantins.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins/TO, 03 de junho de 2026.


JUSCELINO BARBOSA
Vereador-PSDB